



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PERNAMBUCO

Ata da trigésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1992.

001. Às treze horas e trinta minutos do dia sete de maio de mil
002. novecentos e noventa e dois (07.05.92), nesta cidade do Re-
003. cife, capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelen-
004. tíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Dr. Cláudio A-
005. mérico de Miranda; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr.
006. Nereu Pereira dos Santos Filho; Juiz de Direito, Dr. José
007. Fernandes de Lemós; Juristas, Drs. José Henrique Wanderley
008. Filho e Euclides Dias Martins; Procurador Regional Eleito-
009. ral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Humberto Cos-
010. ta Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a
011. sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Pre-
012. sidente ressalvou as ausências do Des. Otílio Neiva Coelho
013. e do Juiz de Direito Enéas Bezerra Barros, propondo, em se-
014. guida, que fosse inserido adendo à ata da sessão realizada
015. no dia 05.05.92, relativamente ao PROCESSO Nº 529/92, Clas-
016. se XV-Consulta, cuja decisão passa a ser a seguinte: "unanime-
017. mente, respondeu-se à Consulta, no sentido de que não há de
018. proibir-se a realização de concurso público para provimento
019. de cargo inicial de carreira, uma vez que essa forma de se-
020. leção e recrutamento de novos servidores foi consagrada por
021. norma constitucional vigente, como via obrigatória para in-
022. gresso no serviço público." Dando prosseguimento, o Des. Pre-
023. sidente passou à leitura dos seguintes expedientes: TELEX CÍR
024. CULAR Nº 116, de 06.05.92, do Ministro Paulo Brossard, Vice-
025. -Presidente, no exercício da Presidência do TSE, comunican-
026. do que aquele Tribunal, em sessão de 05.05.92, apreciando
027. processo de interesse do Partido Popular Socialista - PPS,
028. (ex-PCB), determinou anotação de Ato da Comissão Executiva
029. Nacional que definiu o número de membros efetivos do Diretô-
030. rio Nacional, da Comissão Ética Partidária e Comissão Fis-
031. cal, a serem eleitos em Convenção Extraordinária do Partido
032. a realizar-se em 24.05.92, bem como anotação da data da Con-
033. venção e designação de Comissões Diretoras Regionais Provi-
034. sórias e respectivas Comissões Executivas nos Estados do A-
035. mapá e Rondônia, assim como comunicação aos Tribunais Elei-
036. torais das datas para realização das Convenções Municipais
037. e Regionais, conforme reunião do Partido, de 30.03.92: Con-
038. venções Municipais: até 26.07.92. Convenções Regionais: até
040. 13.09.92 - DESPACHO: "ciente. Arquite-se"; TELEX CIRCULAR Nº
041. 119, de 06.05.92, do Ministro José Cândido, comunicando que
042. em sessão de 05.05.92, tomou posse como Ministro efetivo no
043. Tribunal Superior Eleitoral - TSE - DESPACHO: "ciente. Agra-
044. decer e transmitir congratulações"; OFÍCIO Nº 170/92, de 29.
045. 04.92, do Dr. Itamar Pereira da Silva Júnior, Juiz da 12ª Zo

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**
PERNAMBUCO

046. na Eleitoral - Paulista I/1, comunicando que a partir do
047. próximo dia 04 de maio estará entrando em gozo de férias e
048. indica para substituí-lo o Juiz de Direito Heriberto Carva
049. lho Galvão, tendo o Tribunal, por unanimidade, homologado a
050. indicação. Continuando, o Des. Presidente relatou os seguin
051. tes Feitos Administrativos, Classe I: PROCESSO Nº 6121/92,
052. no qual o Juiz da 12ª Zona Eleitoral- Paulista solicita a
053. requisição da servidora Georgina Souza Oliveira dos Santos, a
054. para servir como Auxiliar de Cartório naquela Zona - DECI-
055. SÃO: " unanimemente deferida a requisição, pelo prazo de
056. um ano, contando-se o exercício a partir desta data"; PROCES
057. SO nº 6126/92, no qual o Juiz da 21ª Zona Eleitoral - Glória
058. do Goitã, solicita a requisição da servidora Rejane Maria
059. da Costa, para servir como Auxiliar de Cartório naquela Zo
060. na - DECISÃO: " Unanimemente deferida a requisição, pelo prã
061. zo de um ano, contando-se o exercício a partir desta data.";
062. PROCESSO nº 6136/92, no qual o Juiz da 83ª Zona Eleitoral -
063. Petrolina, solicita prorrogação por mais 01 ano, do prazo de
064. permanência da Auxiliar de Cartório Ana Lúcia Oliveira - DE-
065. CISÃO: "Unanimemente deferida a permanência por mais um ano";
066. PROCESSO nº 6140/92, no qual o Juiz da 43ª Zona Eleitoral -
067. Catende, solicita prorrogação por mais 01 ano, do prazo de
068. permanência do Auxiliar de Cartório Edson de Oliveira Santos
069. DECISÃO: "Unanimemente deferida a permanência por mais um
070. ano"; PROCESSO 6151/92, no qual o Juiz Eleitoral da 127ª Zo
071. na Eleitoral - Camaragibe, solicita a prorrogação, por mais
072. um ano, do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório José
073. Laércio de Santana - DECISÃO: "Unanimemente deferida a perma
074. nência por mais um ano"; PROCESSO nº 6161/92, no qual o Juiz
075. da 8ª Zona Eleitoral - Recife, solicita a prorrogação, por
076. mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório
077. Maria Auxiliadora Sampaio Monteiro - DECISÃO: "Unanimemente
078. deferida a permanência por mais um ano."; PROCESSO nº 6162/92,
079. no qual o Juiz da 34ª Zona - Surubim, solicita a requisição
080. da servidora Inácia Eitêne Luna Jerônimo para servir como
081. Auxiliar de Cartório, naquela Zona Eleitoral - DECISÃO: "Una
082. nientemente deferida a requisição, pelo prazo de um ano, con-
083. tando-se o exercício a partir desta data"; PROCESSO Nº
084. 6163/92, no qual o Juiz da 34ª Zona Eleitoral - Surubim, so-
085. licita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanên-
086. cia das Auxiliares de Cartório Evalda Maria de Lima e Maria
087. da Anunciação de Farias - DECISÃO: "Unanimemente deferida a
088. permanência por mais um ano"; PROCESSO Nº 6174/92, no qual
089. o Juiz da 83ª Zona Eleitoral - Petrolina, solicita a requisi
090. ção da servidora Nilzete Barbosa da Paz, para servir como

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**
PERNAMBUCO

091. Auxiliar de Cartório, naquela Zona Eleitoral - DECISÃO:
092. "Unanimemente deferida a requisição pelo prazo de um
093. ano, contando-se o exercício a partir da apresentação da
094. Auxiliar em Cartório". Usando da palavra o Juiz José Fer
095. nandes de Lemos, relatou o PROCESSO nº 1613/92, Classe
096. XIII - Diretórios Reg. e Cancelamentos, no qual o Presi-
097. sidente do Diretório Regional do PTB, solicita o registro
098. do Diretório Municipal de Nazaré da Mata - DECISÃO: "una-
099. nimente deferido o registro, de acordo com o parecer da
100. Procuradoria". Concedida a palavra ao Juiz Euclides Dias
101. Martins, este relatou o PROCESSO nº 1577/92, Classe XIII
102. Diretórios Reg. e Cancelamento, no qual o Presidente da
103. Comissão Executiva Regional do PTR, em Pernambuco, comuni-
104. ca a substituição de alguns membros da Comissão Executiva
105. e a escolha do substituto do 2º Suplente de Delegado - DE
106. CISÃO: "unanimemente o TRE homologou as substituições efe-
107. tuadas na Comissão Executiva, deixando de fazê-lo com re-
108. lação ao Suplente de Delegado, uma vez que o cargo é elei-
109. to em Convenção, quando da escolha das membros do Diretório
110. rio". Finalizando, o Des. Presidente leu o OFÍCIO Nº 75/
111. /92, de 06.05.92, do Deputado Estadual Diniz Cavalcanti ,
112. no qual consulta este TRE sobre se o irmão de um Prefeito,
113. nesta próxima eleição municipal de 03.10.92, pode se can-
114. didatar ao cargo de Prefeito de um município recém-criado
115. e desmembrado do município onde o citado irmão é o titu-
116. lar - DECISÃO: "unanimemente, e de acordo com o parecer o
117. ral da Procuradoria, respondeu o TRE que, com base em deci-
118. sões do TSE (Resoluções nºs 17.667/91 e 17.669/91), não há ine-
119. legibilidade de irmão de Prefeito do município-mãe, que
120. pretende candidatar-se à eleição de Prefeito do município
121. desmembrado". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada
122. a sessão, do que para constar, eu, Humberto
123. Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, mandei la-
124. varar a presente, que lida e achada conforme, vai devida-
125. mente assinada.